



LEI Nº 478/2011, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como os arts. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica denominado **LADEIRA “DOM LUIZ GONZAGA PELUSO”** o logradouro público que se inicia na Rua Coronel Francisco Alves Athayde, se estendendo até o portal do Cemitério Público Municipal, dando acesso à Igreja Matriz de Santo Antônio de Pádua, à Casa Paroquial e ao Escritório Paroquial, neste Município.

Art. 2º. - Os recursos necessários para implementação dessa Lei serão os consignados nas dotações específicas do orçamento vigente.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,
Rio Novo do Sul/ES, 29 de dezembro de 2011.


JOÃO ALBERTO FACHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei tem por autoria os Vereadores José Luiz Ribeiro e Regina Fregonazzi Ladeia.